



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
NÚCLEO AVANÇADO DE NOVAS TECNOLOGIAS DO ENSINO - NANTE

**EDITAL 01/2020**

O Diretor do Núcleo Avançado de Novas Tecnologias de Ensino, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público que estará aberto o processo seletivo para o preenchimento de vagas no **Curso de Extensão “Produção de Material Didático para EaD”**, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no 1º semestre de 2020.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas	Pré-Requisito	Taxa Inscrição Seleção	Início do Curso	Duração	Carga Horária
1.000	Nível Superior completo reconhecido pelo MEC.	<b>R\$ 800,00</b> (oitocentos reais) *descontos e parcelamentos ANEXO 2	Março/2020	3 meses	120 h

**1.1** Podem se candidatar brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2** As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados portadores de **diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC** e candidatos estrangeiros portadores de **diploma com tradução juramentada para a língua portuguesa**.

**1.3** O número total de vagas é de **1.000 (um mil)**.

## 2. OBJETIVO DO CURSO

**2.1** O Curso, na modalidade a distância, tem por objetivo a capacitação profissional, assim como atender à demanda por formação qualificada de pessoal para atuar na área de adaptação e produção de material didático para a EaD.

## 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1** O Curso de Extensão “*Produção de Material Didático para EaD*”, na modalidade a distância, oferece uma abordagem diferenciada que ensina e estimula práticas avançadas de planejamento e desenvolvimento de materiais didáticos em ambientes virtuais de aprendizagem, orienta as práticas de transposição didática intermodal e de criação de materiais completos.

**3.2** O Curso será ofertado no período de **18/03 a 10/06/2020**, com duração 3 meses e totalizando uma carga horária de 120 (cento e vinte horas). O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá seu vínculo desativado do sistema acadêmico e não fará jus a qualquer outro procedimento acadêmico-administrativo junto ao curso.

### 3.3 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.3.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

### 4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 O seu processo avaliativo está concebido como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e deverá ser minimamente composta por avaliações a distância que se darão sobre tarefas semanais ou quinzenais.

4.2 A nota final do curso será composta a partir das notas obtidas nas avaliações intermediárias, podendo ser ainda complementada por uma atividade extra ou de reposição. Será **aprovado** no curso o estudante que obtiver uma nota superior ou igual a **seis**.

4.3. Informações adicionais e específicas sobre as avaliações do curso serão informadas no início do mesmo.

### 5. INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

5.1 A inscrição na seleção será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.lante.uff.br** e será composta de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

5.2 O período de inscrição será de: **09/01 a 09/03/2020**

5.3 Na etapa **REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO** o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, com os dados cadastrais solicitados.

5.3.1 Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), preferencialmente Gmail, que será considerado como o canal de comunicação oficial com a coordenação do curso.

5.3.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.

5.3.3 No ato do registro o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, ANEXO 1 deste edital.

5.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição o candidato passará para etapa de **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, de acordo os itens **5.4.1 e 5.4.2**, onde deverá **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto registrado, onde serão impressos os seus dados pessoais constantes do Requerimento. Para isso deve acessar o ambiente do candidato e clicar no ícone **“Imprimir Boleto”**.

5.4.1 A Taxa de Inscrição de R\$800,00 poderá ser paga com desconto em 3x sem juros de R\$200,00, totalizando R\$600,00, cujo o pagamento deverá ser feito em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

\*Condições de desconto e parcelamento vide ANEXO 2 deste edital.

**5.4.2** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

**5.4.3** Os pagamentos realizados não serão devolvidos em hipótese alguma ou reaproveitados para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.

**5.4.4** O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, no site **www.lante.uff.br**, a confirmação do processamento de cada pagamento realizado, cujo prazo previsto é de 2 (dois) dias úteis após a data do pagamento. A confirmação se dá, quando no ambiente da inscrição, o status de pagamento é alterado para “PAGO”.

**5.4.5** Após o prazo previsto, se o candidato constatar que o status de sua inscrição continua como “NÃO PAGO”, ele deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para **extensao@lante.uff.br** informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

**5.4.6** Confirmado o primeiro pagamento realizado, o candidato terá acesso ao procedimento seguinte, que se configura na **PRÉ-MATRÍCULA**, conforme disposto no item 6.

## **6 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA.**

**6.1 O ENVIO ONLINE DA DOCUMENTAÇÃO** ficará disponível no ambiente de inscrição do candidato, após a confirmação do primeiro pagamento realizado, no período de **09/01 a 13/03/2020**.

### **6.2 DOCUMENTAÇÃO**

- Carteira de Identidade OU Carteira Profissional
- CPF
- Diploma de Curso Superior (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC.

**NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf ou jpg.**

**6.2.1** O envio destes documentos deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceito o envio da documentação por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail.

**6.2.2** Após o envio dos arquivos, o candidato poderá **imprimir o comprovante**.

## **7 - DA MATRÍCULA**

**7.1 A MATRÍCULA** será realizada pelo candidato, no período de **14 a 17 de março de 2020**.

**7.2** Ao acessar a inscrição, através do site **www.lante.uff.br**, o candidato deverá confirmar os documentos anexados durante a pré-matrícula e se necessário, reenviar os que estejam pendentes ou incorretos. Em seguida, deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

**7.3** Após a impressão do comprovante de matrícula, não será permitido atualizar/reenviar os documentos previstos no item 6.2.

**7.4** A matrícula implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

## **7. INÍCIO DO CURSO**

**7.1** Após o envio da documentação comprobatória e confirmação da matrícula, o candidato receberá por e-mail o acesso para iniciar o curso no Ambiente Virtual Moodle, até as 17h do dia **18 de março de 2020**.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Farão jus ao Certificado de Extensão expedido pela UFF, apenas os alunos que atingirem a média 60 (sessenta) na realização das tarefas do Curso.

**8.1.1** O certificado será emitido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFF, na forma digital, com as validações e garantias exigidas neste modelo de documento oficial.

**8.2** Não será concedido o Certificado de Extensão, ao candidato que não cumprir qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como não atender ao requisito mínimo previsto no item 1.2 e aquele que apresentar documentos e/ou informações que não correspondam à verdade.

**8.3** Em caso de dúvidas, o candidato deverá apresentá-las por e-mail para **extensao@lante.uff.br**.

**8.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

**8.5** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

**8.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 11 de Dezembro de 2019.



**Regina Célia Moreth Bragança**  
Coordenadora Pró-Tempore do NANTE/UFF

## CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – 1\_2020

<b><u>EVENTO</u></b>	<b><u>DATA</u></b>
Período de Inscrição	<b>09/01/2020 a 09/03/2020</b>
Último dia para Pagamento da Taxa de inscrição	<b>10/03/2020</b>
Período de Pré-matrícula e Envio da Documentação (a partir do primeiro pagamento realizado)	<b>09/01/2020 a 13/03/2020</b>
Período de Confirmação da Matrícula	<b>14/03/2020 a 17/03/2020</b>
Início do Curso na Plataforma Moodle	<b>18/03/2020</b>
Término do Curso	<b>10/06/2020</b>

## ANEXO 1

### TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - LANTE/UFF

**Art. 1º** - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Extensão “*Produção de Material Didático para EaD*”, caracterizados como *participantes*, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

**Art.2º** – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

**Art. 3º** – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado *plágio* e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada *plágio* e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

**Art. 4º** - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em *quebra de conduta disciplinar*.

**Art. 5º** - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

**Art. 6º** - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

**Art. 7º** - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

**§ 1º** - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

**§ 2º** - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 11 de dezembro de 2019.

COLEGIADO DO CURSO DE EXTENSÃO

## ANEXO 2

### DESCONTOS E PARCELAMENTOS

Parcelamento em 3x - boleto bancário		
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
20/01/2020	20/02/2020	10/03/2020
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
R\$ 180,00 (*)	R\$ 180,00 (*)	R\$ 180,00 (*)
<b>(*) 10% de desconto para ex-alunos do curso de Tutoria em EaD.</b>		

Após o pagamento e respectivo processamento do boleto de **JANEIRO**, o candidato deverá acessar o ambiente de inscrição no mês de **FEVEREIRO** para gerar o boleto da segunda parcela, e no mês de **MARÇO** para gerar o da terceira parcela.